



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

### LEI MUNICIPAL Nº 2.570 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Renova a concessão de Utilidade Pública à LIGA VALENCIANA DE FUTEBOL.

AUTORIA: Vereador Adailton Francisco dos Santos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica **RENOVADA a UTILIDADE PÚBLICA a LIGA VALENCIANA DE FUTEBOL**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter desportivo, e com personalidade jurídica e patrimônio distinto do de seus filiados, com sede e foro no município de Valença. É uma entidade que se regerá pelo seu estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, não exercendo função delegada do poder público e terá duração indeterminada. O seu objetivo é dirigir o desporto do município de Valença promovendo a sua difusão e aperfeiçoamento; promover campeonatos e competições de futebol; incentivar atividades institucionais, cultivar moral, cívica e intelectual, sobretudo entre as gerações mais novas; facilitar o progresso material e técnico das filiadas, dando-lhes incentivo e apoio moral indispensáveis aos empreendimentos. A liga será representada ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, por seu presidente.

**Art. 2º** - A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 11 de junho de 2019.

**RICARDO SILVA MOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**